



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ
PALÁCIO RIO CANABRAVA
CGC(MF) Nº 01.612.820/0001-05

LEI MUNICIPAL Nº 176 /99 DE 18 DE MAIO DE 1999.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA PAGAMENTO DE DESPESAS COM VERBA QUE ESPECIFICA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins ,
Aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

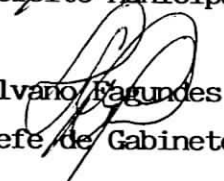
Art. 1º - Fica por esta Lei, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a efetuar gastos com recursos oriundos do FUNDEF - Fundo de Desenvolvimento e Valorização do Ensino Fundamental, parte dos 40% (quarenta por cento), tais como:

- * Material Escolar;
- * Material Didático;
- * Material de limpeza;
- * Móveis e instalações.
- * complementação da merenda escolar.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01.02.99.

Palácio Rio Canabrava, Gabinete do Prefeito Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, aos 18 dias de MAIO do ano de 1999.


Mosaniel Falcão de França.
Prefeito Municipal.


Silvano Magundes da Silva.
Chefe de Gabinete.